Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 06/2011

A ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES – APACC torna público que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA, do tipo MENOR PREÇO, no âmbito do convênio nº 750557/2010, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, visando a contratação de SERVIÇOS DE VENDA, E EMISSÃO DE PASSAGENS NACIONAIS TERRESTRES E TERRESTRES-FLUVIAIS para o atendimento das necessidades do projeto FORTALECIMENTO ORGANIZATIVO DO FÓRUM DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO ESTADO DO PARÁ – FDCA/PA

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de serviços de venda e emissão de passagens nacionais terrestres e terrestres-fluviais, conforme descritos em Anexo 1 deste Termo de Referência, especificados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos participantes.

02. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa:

a) Cumprir meta do referido convênio, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Termo de Convênio nº 750557/2010, celebrado entre a SDH/PR e a APACC.

b) Disponibilizar passagens terrestres e terrestres- fluviais nacionais destinadas aos contratados(as) e convidados (as) que necessitam deslocar-se para cumprir a execução do supracitado convênio.

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste Termo de Referência que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo e seus anexos, sendo vedada a participação de consórcios.

3.2 – A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3.3 - Os interessados em participar da presente seleção poderão adquirir o Edital e seus anexos por meio de mensagem endereçada à Sra. Renata do Monte no endereço eletrônico administracao@apacc.org.br, especificando qual edital está solicitando. Estando também disponibilizados nos sites das redes que a APACC faz parte, a saber: www.faor.org.br e www.abong.org.br.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1.1 – As licitantes apresentarão suas propostas em dois envelopes lacrados: Envelope 1 com a denominação "Documentação de Habilitação" e Envelope 2 nominado como "Proposta Comercial", contendo ainda em ambos os seguintes dizeres: "Cotação Prévia nº 06/2011 – APACC", assim como a Razão Social da licitante e seu nº de CNPJ.

4.1.2 – **No Envelope 1** deverá constar os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais Receita Federal;

c) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral CNPJ

d) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social INSS

e) Caixa Econômica Federal - Comprovante de Regularidade do FGTS ;

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributo Estadual.

4.1.3 – **No envelope 2** deverá constar a proposta comercial, digitada e impressa em papel timbrado da empresa, conforme anexo 2. Não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e email e deverá estar assinada pelo representante legal de empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta (60) dias.

4.1.4 - A proposta e os documentos, acima relacionados, deverão ser entregues até às 12:00 h do dia 1º/8/2011, por SEDEX ou pessoalmente no endereço da APACC, sediada na Travessa Três de maio, nº 1529 (entre Magalhães Barata e Gentil), CEP: 66.063 – 390, São Braz, Belém - PA

As dúvidas poderão ser esclarecidas com Renata do Monte, através do seguinte endereço eletrônico: administracao@apacc.org.br

05 SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

5.1 Os serviços consistem em reservas, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens terrestres e terrestres-fluviais nacionais, com fornecimento de bilhete físico, nos seguintes trechos:

a) Da capital do Estado do Pará para diversos municípios e vice-versa, totalizando 654 (seiscentos e cinqüenta e quatro) passagens por itinerário de ida e volta.
b) Intermunicipais no interior do Estado, totalizando 76 (setenta e seis) passagens por itinerário de ida e volta

06. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a. não atendam às exigências contidas nos itens 4 e 5 deste Edital;
b. apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;

Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

c. ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

6.2 O julgamento obedecerá ao critério de menor preço referente ao objeto deste Termo de Referência, aqui entendido o preço apresentado por item.

6.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio;

6.4. O resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via email e por ofício.

07 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Indicar um funcionário de referência para atendimento específico à APACC, em horário comercial durante a vigência do contrato.

7.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Cotação Prévia de Preço.

7.3 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da APACC.

7.4 Recolher os impostos federais, estaduais, e municipais, e demais tributos que incidam, ou venham a incidir, sobre o objeto do contrato.

7.5 Cumprir durante a execução dos serviços, objeto do contrato, todas as leis e normas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.6 Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pela APACC, para a execução do contrato.

7.7 Providenciar a imediata correção das deficiências apontada pela APACC, quanto ao fornecimento e aos serviços prestados.

7.8 Em relação à emissão de bilhetes:

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

7.8.1 A contratada fica obrigada a promover a emissão do bilhete terrestre ou terrestre-fluvial, mediante a apresentação de Formulário de Solicitação de Passagens, devidamente assinado pelo responsável designado pelo Gestor da APACC.

7.8.2 Exclusivamente nos casos em que não seja viável a emissão de bilhete terrestre e/ou terrestre-fluvial, a Contratada autorizará por escrito o beneficiário do bilhete a efetuar diretamente a aquisição do mesmo. Neste caso a Contratada deverá providenciar o ressarcimento da despesa ao beneficiário até 24 horas após recebida a solicitação de ressarcimento.

7.8.3 A solicitação de ressarcimento de que trata o item anterior deverá ser feita mediante Formulário de Solicitação de Ressarcimento (FSR).

7.8.4 Indicar no bilhete de passagem todas as informações indispensáveis à correta orientação do usuário, tais como: data, horário e local de embarque.

7.8.5 A Contratada fica obrigada a entregar os bilhetes de passagens terrestres e terrestres-fluviais nas formas abaixo:

a) Atendimento: em 24 (vinte e quatro) horas da solicitação
b) Entrega: quando o bilhete for eletrônico, para o email a ser indicado pela APACC, e quando for físico ao beneficiário direto do deslocamento. Nos finais de semana, podendo ser disponibilizados aos passageiros, em local a ser indicado, sem ônus adicionais para a APACC.
c) Exclusivamente nos casos em que não seja viável a emissão de bilhete terrestre e/ou fluvial, a Contratada autorizará, em até 03 (três) horas e por escrito, o beneficiário do bilhete a efetuar diretamente a aquisição do mesmo.

7.8.6 Nos casos de bilhetes adquiridos diretamente pelo beneficiário, a Contratada terá até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento do Formulário de Solicitação de Ressarcimento (FSR), para efetuar o ressarcimento da despesa. O FSR deverá vir acompanhado do/s respectivo/s bilhete/s e o ressarcimento da despesa deverá ser realizado por meio de depósito na conta bancária do beneficiário.

7.8.9 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

7.8.10 Resolver problemas que venham a ocorrer com passageiros ou passagens, quando do embarque e desembarque.

7.8.11 Serão de responsabilidade da Contratada, em caso de sinistro, a adoção de todas as providências, que se fizerem necessárias, quanto à indenização dos passageiros da APACC em eventos cobertos por seguro viagem.

08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar, mediante crédito na conta bancária de titularidade da empresa prestadora dos serviços, o pagamento até o 6º (sexto) dia útil, contado da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, após ser devidamente atestada a sua conformidade pelo Gestor da APACC.

8.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos empregados e preposto da Contratada.

8.4 Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.

8.5 Emitir Formulário de Solicitação de Passagens devidamente assinado pelo responsável designado pelo Gestor da APACC.

8.6 Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor das tarifas à data de emissão das passagens.

8.7 Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

09. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado entre a APACC e a empresa vencedora do certame terá a vigência até ao dia 23/2/2012.

08. DISPONÍBILIDADE E ESTIMATIVA DE RECURSOS PARA CUSTEIO DO SERVIÇO

8.1 Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do convênio nº 750557/2010, estando estimados no valor de **R$ 12.133,00** (doze mil e cento e trinta e três reais), para esta cotação prévia de preço, conforme o Plano de Trabalho, anexo ao referido convênio.

8.2 - O valor constante do item anterior é meramente estimativo, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso o mesmo não seja atingido durante o prazo de vigência do contrato.

Belém/PA, 16 de julho de 2011.

_____

ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - APACC

Michel Jackson Morais Sarmento

CONTRATANTE

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

ANEXO 01

ITENS A SEREM COTADOS

PASSAGENS TERRESTRES POR ITINERÁRIO DE IDA E VOLTA				
Ordem	**ORIGEM**	**DESTINO**	**RETORNO**	**QUANTIDADE**
1	Ananindeua	Belém	Ananindeua	14
2	Benevides	Belém	Benevides	14
3	Marituba	Belém	Marituba	14
4	Sta. Bárbara	Belém	Sta. Bárbara	14
5	Bairros de Belém	Belém	Bairros de Belém	476
6	Breu branco	Belém	Breu Branco	6
7	Goianésia do Pará	Belém	Goianésia do Pará	9
8	Itupiranga	Belém	Itupiranga	2
9	Nova ipixuna	Belém	Nova ipixuna	3
10	Novo repartimento	Belém	Novo repartimento	2
11	Tucurui	Belém	Tucurui	2
12	Jacundá	Belém	Jacundá	3
13	Abaetetuba	Belém	Abaetetuba	3
14	Acará	Belém	Acará	3
15	Baião	Belém	Baião	3
16	Barcarena	Belém	Barcarena	6
17	Igarapé Miri	Belém	Igarapé Miri	3
18	Mojú	Belém	Mojú	2
19	Tailândia	Belém	Tailândia	2
20	Colares	Belém	Colares	5
21	Curuçá	Belém	Curuçá	2
22	Igarapé -Açú	Belém	Igarapé -Açú	3
23	Inhangapí	Belém	Inhangapí	3
24	Magalhães Barata	Belém	Magalhães Barata	2
25	Maracanã	Belém	Maracanã	2
26	Marapanim	Belém	Marapanim	2
28	Sto. Ant. Tauá	Belém	Sto. Ant. Tauá	3
29	Sta. Izabel do Pará	Belém	Sta. Izabel do Pará	3
30	Sta. Maria do Pará	Belém	Sta. Maria do Pará	4
31	São Caetano de	Belém	São Caetano de	2

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

	Odivelas		Odivelas	
32	São Domingos do Capim	Belém	São Domingos do Capim	2
33	São Francisco do Pará	Belém	São Francisco do Pará	2
34	São João da Ponta	Belém	São João da Ponta	3
35	Terra Alta	Belém	Terra Alta	6
36	Vigia de Nazaré	Belém	Vigia de Nazaré	3
37	Castanhal	Belém	Castanhal	3
38	Breu branco	Jacundá	Breu Branco	4
39	Goianésia do Pará	Jacundá	Goianésia do Pará	6
40	Itupiranga	Jacundá	Itupiranga	2
41	Nova ipixuna	Jacundá	Nova ipixuna	2
42	Novo repartimento	Jacundá	Novo repartimento	2
43	Tucurui	Jacundá	Tucurui	2
44	Acará	Cametá	Acará	2
45	Colares	Castanhal	Colares	4
46	Curuçá	Castanhal	Curuçá	2
47	Igarapé -Açú	Castanhal	Igarapé -Açú	2
48	Inhangapí	Castanhal	Inhangapí	2
49	Magalhães Barata	Castanhal	Magalhães Barata	2
50	Maracanã	Castanhal	Maracanã	2
51	Marapanim	Castanhal	Marapanim	2
52	Sto. Ant. Tauá	Castanhal	Sto. Ant. Tauá	2
53	Sta. Izabel do Pará	Castanhal	Sta. Izabel do Pará	2
54	Sta. Maria do Pará	Castanhal	Sta. Maria do Pará	2
55	São Caetano de Odivelas	Castanhal	São Caetano de Odivelas	2
56	São Domingos do Capim	Castanhal	São Domingos do Capim	2
57	São Francisco do Pará	Castanhal	São Francisco do Pará	2
58	São João da Ponta	Castanhal	São João da Ponta	2
59	Terra Alta	Castanhal	Terra Alta	4
60	Vigia de Nazaré	Castanhal	Vigia de Nazaré	2
61	Belém	Ananindeua	Belém	3
62	Belém	Castanhal	Belém	3
63	Belém	Jacundá	Belém	3

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

SUBTOTAL DE PASSAGENS TERRESTRES POR ITINERÁRIO DE IDA E VOLTA				**696**
PASSAGENS TERRESTRES-FLUVIAIS POR ITINERÁRIO DE IDA E VOLTA				
Ordem	**ORIGEM**	**DESTINO**	**RETORNO**	**QUANTIDADE**
1	Abaetetuba	Cametá	Abaetetuba	2
2	Baião	Cametá	Baião	2
3	Barcarena	Cametá	Barcarena	4
4	Igarapé miri	Cametá	Igarapé Miri	2
5	Limoeiro do Ajurú	Cametá	Limoeiro do Ajurú	2
6	Mocajuba	Cametá	Mocajuba	2
7	Moju	Cametá	Moju	2
8	Oeiras do Pará	Cametá	Oeiras do Pará	2
9	Tailândia	Cametá	Tailândia	2
10	Limoeiro do Ajurú	BELÉM	Limoeiro do Ajurú	3
11	Mocajuba	BELÉM	Mocajuba	2
12	Oeiras do Pará	BELÉM	Oeiras do pará	3
13	Cametá	BELÉM	Cametá	3
14	Belém	Cametá	Belém	3
SUBTOTAL PASSAGENS TERRESTRES-FLUVIAIS POR ITINERÁRIO DE IDA E VOLTA				**34**
TOTAL DE PASSAGENS A SEREM COTADAS POR ITINERÁRIO DE IDA E VOLTA				**730**

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

ANEXO 02

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A SER PREENCHIDA PELO PARTICIPANTE

PROPOSTA COMERCIAL PARA O TERMO DE REFERÊNCIA N° 06/2011			
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente		
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual			
Endereço			
Telefone/fax			
Nome do representante legal			
Endereço residencial do representante Legal			
RG do Representante Legal		CPF do Representante Legal	

OBJETO: aquisição de passagens terrestres e terrestres-fluviais

PASSAGENS TERRESTRES

Ord.	ITINERÁRIO	Unid.	Qt por Itinerário	VI Unit. por itinerário	Subtotal por Itinerário
1	Ananindeua-Belém-Ananindeua	Unid.	14		
2	Benevides-Belém-Benevides	Unid.	14		
3	Marituba-Belém-Marituba	Unid.	14		
4	Sta. Bárbara-Belém-Sta. Bárbara	Unid.	14		
5	Bairros de Belém-Belém-	Unid.	476		

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

	Bairros de Belém				
6	Breu branco-Belém-Breu Branco	Unid.	6		
7	Goianésia do Pará-Belém-Goianésia do Pará	Unid.	9		
8	Itupiranga-Belém-Itupiranga	Unid.	2		
9	Nova ipixuna-Belém-Nova ipixuna	Unid.	3		
10	Novo repartimento-Belém-Novo repartimento	Unid.	2		
11	Tucurui-Belém-Tucurui	Unid.	2		
12	Jacundá-Belém-Jacundá	Unid.	3		
13	Abaetetuba-Belém-Abaetetuba	Unid.	3		
14	Acará-Belém-Acará	Unid.	3		
15	Baião-Belém-Baião	Unid.	3		
16	Barcarena-Belém-Barcarena	Unid.	6		
17	Igarapé Miri-Belém-Igarapé Miri	Unid.	3		
18	Mojú-Belém-Mojú	Unid.	2		
19	Tailândia-Belém-Tailândia	Unid.	2		
20	Colares-Belém-Colares	Unid.	5		
21	Curuçá-Belém-Curuçá	Unid.	2		
22	Igarapé –Açú-Belém-Igarapé -Açú	Unid.	3		
23	Inhangapí-Belém-Inhangapí	Unid.	3		
24	Magalhães Barata-Belém-Magalhães Barata	Unid.	2		
25	Maracanã-Belém-Maracanã	Unid.	2		
26	Marapanim-Belém-Marapanim	Unid.	2		
28	Sto. Ant. Tauá-Belém-Sto. Ant. Tauá	Unid.	3		
29	Sta. Izabel do Pará-Belém-Sta. Izabel do Pará	Unid.	3		
30	Sta. Maria do Pará-Belém-Sta. Maria do Pará	Unid.	4		
31	São Caetano de Odivelas-Belém-São Caetano de Odivelas	Unid.	2		

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

32	São Domingos do Capim-Belém-São Domingos do Capim	Unid.	2		
33	São Francisco do Pará-Belém-São Francisco do Pará	Unid.	2		
34	São João da Ponta-Belém-São João da Ponta	Unid.	3		
35	Terra Alta-Belém-Terra Alta	Unid.	6		
36	Vigia de Nazaré-Belém-Vigia de Nazaré	Unid.	3		
37	Castanhal-Belém-Castanhal	Unid.	3		
38	Breu branco-Jacundá-Breu Branco	Unid.	4		
39	Goianésia do Pará-Jacundá-Goianésia do Pará	Unid.	6		
40	Itupiranga-Jacundá-Itupiranga	Unid.	2		
41	Nova ipixuna-Jacundá-Nova ipixuna	Unid.	2		
42	Novo repartimento-Jacundá-Novo repartimento	Unid.	2		
43	Tucurui-Jacundá-Tucurui	Unid.	2		
44	Acará-Cametá-Acará	Unid.	2		
45	Colares-Castanhal-Colares	Unid.	4		
46	Curuçá-Castanhal-Curuçá	Unid.	2		
47	Igarapé –Açú-Castanhal-Igarapé -Açú	Unid.	2		
48	Inhangapí-Castanhal-Inhangapí	Unid.	2		
49	Magalhães Barata-Castanhal-Magalhães Barata	Unid.	2		
50	Maracanã-Castanhal-Maracanã	Unid.	2		
51	Marapanim-Castanhal-Marapanim	Unid.	2		
52	Sto. Ant. Tauá-Castanhal-Sto. Ant. Tauá	Unid.	2		
53	Sta. Izabel do Pará-Castanhal-Sta. Izabel do Pará	Unid.	2		
54	Sta. Maria do Pará-Castanhal-Sta. Maria do Pará	Unid.	2		
55	São Caetano de Odivelas-	Unid.	2		

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

	Castanhal-São Caetano de Odivelas				
56	São Domingos do Capim-Castanhal-São Domingos do Capim	Unid.	2		
57	São Francisco do Pará-Castanhal-São Francisco do Pará	Unid.	2		
58	São João da Ponta-Castanhal-São João da Ponta	Unid.	2		
59	Terra Alta-Castanhal-Terra Alta	Unid.	4		
60	Vigia de Nazaré-Castanhal-Vigia de Nazaré	Unid.	2		
61	Belém-Ananindeua-Belém	Unid.	3		
62	Belém-Castanhal-Belém	Unid.	3		
63	Belém-Jacundá-Belém	Unid.	3		
PASSAGENS TERRESTRES-FLUVIAIS					
Ord.	**ITINERÁRIO**	**Unid.**	**Qt por Itinerário**	**VI Unit. por itinerário**	**Subtotal por Itinerário**
1	Abaetetuba-Cametá-Abaetetuba	Unid.	2		
2	Baião-Cametá-Baião	Unid.	2		
3	Barcarena-Cametá-Barcarena	Unid.	4		
4	Igarapé miri-Cametá-Igarapé Miri	Unid.	2		
5	Limoeiro do Ajurú-Cametá-Limoeiro do Ajurú	Unid.	2		
6	Mocajuba-Cametá-Mocajuba	Unid.	2		
7	Moju-Cametá-Moju	Unid.	2		
8	Oeiras do Pará-Cametá-Oeiras do Pará	Unid.	2		
9	Tailândia-Cametá-Tailândia	Unid.	2		
10	Limoeiro do Ajurú-BELÉM-Limoeiro do Ajurú	Unid.	3		
11	Mocajuba-BELÉM-Mocajuba	Unid.	2		
12	Oeiras do Pará-BELÉM-Oeiras do pará	Unid.	3		

APACC
Associação Paraense de Apoio as Comunidades Carentes
Tv. 3 de maio, 1529 – São Braz CEP: 66.063-390
Belém – Pa Fones: (91) 3229.3000 / 3229.2210
e-mail: apacc@apacc.org.br
CNPJ: Nº 00.312.051/0001-59

13	Cametá-BELÉM-Cametá	Unid.	3		
14	Belém-Cametá-Belém	Unid.	3		

Prazo de validade da proposta
Declaro que nos preços propostos encontra-se incluídos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Afirmamos que retiramos este Termo de Referência e estamos cientes do seu conteúdo e desejamos ser informados de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax: _____.

DECLARAMOS sob as penas da lei, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520 de 17.07.2002, que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar das cotações do Termo de Referência 06/2011.

----/-----/ 2011.